

para a área da Psicologia. Na avaliação deste parâmetro serão tidas em consideração a dimensão, a diversidade e a relevância social das atividades desenvolvidas.

Na avaliação dos critérios acima enunciados será levada em consideração a adequação do curriculum às necessidades da instituição contratante.

7 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

O resultado final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50*VMC + 0,40*VMP + 0,10*VMGEU$$

8 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Professora Doutora Ana Margarida Vieira Veiga Simão, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; Professor Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro; Professor Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático da Escola de Psicologia da Universidade do Minho;

Professor Doutor José da Conceição Mendes Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Professor Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira*.

311810523

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 899/2018

Por ter sido publicada com inexatidão a alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Toxicologia Analítica Clínica e Forense, da Faculdade de Farmácia, constante do Despacho n.º 8157/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, a pp. 23150 e 23151, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

No cabeçalho do quadro n.º 2, onde se lê:

«Universidade do Minho — Faculdade de Farmácia

Toxicologia Analítica Clínica e Forense

Grau de mestre

1.º Ano (1.º e 2.º Semestres)»

deve ler-se:

«Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia

Toxicologia Analítica Clínica e Forense

Grau de mestre

1.º ano (1.º e 2.º semestres)»

4 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311848757

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 18092/2018

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutoramento para o exercício de atividades no âmbito do Projeto VOCAdvanced — Tratamento Simultâneo de Efluentes Gasosos e Líquidos Contendo Compostos Orgânicos Voláteis por Processos Oxidativos Avançados — ref.ª POCI-01-0145-FEDER-029642, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

22 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311843823

Aviso (extrato) n.º 18093/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutoramento para o exercício de atividades no âmbito do Projeto FINNEE — Finnee — De espetros a fórmulas — Ref. POCI-01-0145-FEDER-029702 financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

23 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311847314

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Regulamento n.º 817/2018

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e subsequentes alterações e, ainda, ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 maio, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, ouvido o Conselho Académico, no uso da competência que me é conferida pela alínea r) do n.º 1 do 30.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, é aprovado o Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conferentes de Habilitação Profissional para a Docência da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

23/11/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conferentes de Habilitação Profissional para a Docência da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Artigo 1.º

Âmbito do regulamento

1) O presente regulamento visa desenvolver e completar o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei